

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



**ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE À
CARTA CONVITE Nº 23.10.01/2020.**

Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 11:00 horas, reuniram-se na Secretaria de Planejamento e Gestão, localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, na sala da Comissão de Licitação, o presidente José Vanderley Rosa da Silva e seus membros Wagner Barros Serrano e Leilane Kércia Barreto Soares, com o intuito de julgar os documentos de habilitação, bem como a presença do Engenheiro Civil responsável pela análise da qualificação técnica, o Sr. Absolon Cavalcante Mota Neto, inscrita no CREA/CE sob o nº 061572761-1, emitindo parecer técnico em anexo, tudo com observância nas disposições contidas na **CARTA CONVITE Nº 23.10.01/2020**, Processo nº 23.10.01/2020, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES DA AVENIDA OITO DE NOVEMBRO POR LUMINÁRIAS LED, JUNTO A SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE**, observando as condições e especificações exigidas, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Foi dado início ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas licitantes: **01. CMN CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 05.930.208/0001-23; **02. CASTRO & ROCHA LTDA - LUX ENERGIA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.185.141/0001-12; **03. S N DOS SANTOS - BRISAMAR EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ nº 18.445.164/0001-98 e **04. SEVEN TECH EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 28.057.418/0001-54. O presidente juntamente com os membros da Comissão de Licitação, após analisada toda documentação, chegou ao seguinte resultado, foram declaradas **HABILITADAS**: a empresa **CMN CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME**; a empresa **CASTRO & ROCHA LTDA - LUX ENERGIA E SERVICOS LTDA** e a empresa **S N DOS SANTOS - BRISAMAR EMPREENDIMENTOS**. Foi declarada **INABILITADA**: a empresa **SEVEN TECH EIRELI**, por não apresentar a declaração que atende ao inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme item 3.4.4.1 do edital. O resultado do julgamento da habilitação será divulgado nos mesmos meios onde circularam as publicações do processo, e que a partir da data da publicação ficará aberto prazo recursal, conforme disposto no **art. 109, inciso I, alínea "A" e § 6º do mesmo artigo, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**. Não havendo recurso, fica marcado para o dia **11/11/2020 às 08:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, a sessão de **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação e o engenheiro civil responsável. Jaguaribe-CE, 05 de novembro de 2020.

José Vanderley Rosa da Silva
Presidente da CPL

Wagner Barros Serrano
Membro da CPL

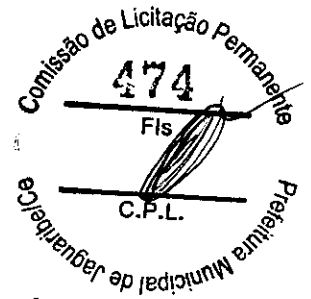
Leilane Kércia Barreto Soares
Membro da CPL

Absolon Cavalcante Mota Neto
Engenheiro Civil do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA



**ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS
EMPRESAS PARTICIPANTES DA CARTA CONVITE Nº 23.10.01/2020**

Analisando a documentação referente a qualificação técnica das empresas participantes da Tomada de preço nº 23.10.01/2020 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES DA AVENIDA OITO DE NOVEMBRO POR LUMINÁRIAS LED**, foi constatado que as empresas participantes apresentaram a documentação exigida e estão aptas no processo.

Jaguaribe – CE, 05 de novembro de 2020

ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO
CREA -CE Nº 0615727611